



PODER LEGISLATIVO
CAMARA MUNICIPAL DE PUGMIL
GABINETE DO PRESIDENTE

RECEBEMOS
EM 18/05/18

ASSINATURA

AUTOGRAFO DE LEI N.º 258/2018, de 14 de MAIO de 2018.

"CRIA NO ORÇAMENTO VIGENTE CRÉDITO ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PUGMIL, ESTADO DO TOCANTINS, Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e a prefeita sanciona a seguinte Lei.

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal do Município, em favor do FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, **CRÉDITO ESPECIAL** no valor de **R\$ 315.000,00 (trezentos e quinze mil reais)** para atender à programação constante da ação abaixo:

Órgão:	05 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
Unidade Orçamentária:	05.01 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
Função:	08 – ASSISTENCIA SOCIAL	
Sub Função:	243 – ASSISTENCIA A CRIANCA E AO ADOLESCENTE	
Programa:	0014 – PUGMIL SOLIDÁRIO	
Ação:	1-031 – CONSTRUÇÃO DA SEDE DO CONSELHO TUTELAR	
Natureza da Despesa - 1	4.4.90.51 – 0798	- Valor R\$ 150.000,00
Natureza da Despesa - 2	4.4.90.51 – 0010 (contrapartida)	- Valor R\$ 5.000,00

Órgão:	05 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
Unidade Orçamentária:	05.01 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
Função:	08 – ASSISTENCIA SOCIAL	
Sub Função:	244 – ASSISTENCIA COMUNITÁRIA	
Programa:	0028 – BENEFÍCIOS EVENTUAIS	
Ação:	1-053 – CONSTRUÇÃO DE CASA DE VELÓRIO	
Natureza da Despesa - 1	4.4.90.51 – 0798	- Valor R\$ 150.000,00
Natureza da Despesa - 2	4.4.90.51 – 0010 (contrapartida)	- Valor R\$ 10.000,00

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão da **ANULAÇÃO PARCIAL** das seguintes dotações orçamentárias:

Órgão:	02 – PREFEITURA MUNICIPAL DE PUGMIL	
Unidade Orçamentária:	02.10 – SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA	
Função:	15 – URBANISMO	
Sub Função:	451 – INFRA ESTRUTURA URBANA	
Programa:	0003 – INFRA ESTRUTURA E SERVICOS PUBLICOS COM QUALIDADE	
Ação:	1-003 – PAVIMENTACAO DE VIAS URBANAS	
Natureza da Despesa - 1	4.4.90.51 – 3999	- Valor R\$ 300.000,00
Natureza da Despesa - 2	4.4.90.51 – 0010	- Valor R\$ 15.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.



**PODER LEGISLATIVO
CAMARA MUNICIPAL DE PUGMIL
GABINETE DO PRESIDENTE**

Gabinete do PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PUGMIL, aos 14 dias do mês de MAIO de 2018.

Assinatura manuscrita em azul da Dircineu Francisco Bolina.

Dircineu Francisco Bolina
Presidente da Câmara